

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Portaria n.º 389/2000****de 10 de Julho**

Em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 403/70, de 22 de Agosto, e atendendo à qualidade da água da nossa costa, à limpeza e frequência das praias e respectivas infra-estruturas de apoio a banhistas, bem como às facilidades de acesso e de estacionamento de viaturas, torna-se necessário proceder à classificação das praias.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 403/70, de 22 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º Classificar as praias de acordo com o mapa anexo a esta portaria, da qual faz parte integrante.

2.º É revogada a Portaria n.º 385/99, de 25 de Maio.

3.º A presente portaria produz os seus efeitos a partir de 1 de Junho de 2000.

O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*, em 30 de Maio de 2000.

Mapa de classificação das praias do continente para efeitos do disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 403/70, de 22 de Agosto.

Classificação	Praias	Capitanias
1.ª ordem ...	Afife	Viana do Castelo.
	Amorosa Nova	
	Arda	
	Cabedelo	
	Carreço	
	Castelo do Neiva	
	Cepães	
	Fão	
	Ínsua	
	Ofir	
	Marinhas	
	Lada	Póvoa de Varzim.
	Póvoa de Varzim	
	Árvore	Vila do Conde.
	Azul	
	Azurara	
	Caxinas	
	Forno	
	Labruge	
	Ladeira	
	Luzimar	
	Mar e Sol	
	Mindelo	
	Nossa Senhora da Guia	
	Olinda	
	Pinhal	
	Pôr do Sol	
	Puço	
	Turismo	
	Vila Chã	
	Baía (Espinho)	Douro.
	Costa Verde (Espinho)	

Classificação	Praias	Capitanias
1.ª ordem ...	Barra	Aveiro.
	Costa Nova	
	Furadouro	
	Mira	
	Torreira	
	Vagueira	
	Buarcos	Figueira da Foz.
	Figueira da Foz	
	Tamargueira	
	Tocha	
	Nazaré	Nazaré.
	Paredes da Vitória	
	Pedrógão	
	São Martinho do Porto	
	São Pedro de Muel	
	Vieira de Leiria	
	Baleal	Peniche.
	Consolação	
	Cova da Alfarroba	
	Física	
	Mar (Lagoa de Óbidos)	
	Santa Cruz (centro)	
	Santa Cruz (norte)	
	Santa Cruz (sul)	
	Adraga	Cascais.
	Baleia	
	Calada	
	Carcavelos	
	Conceição	
	Duquesa	
	Grande	
	Guincho	
	Maçãs	
	Magoito	
	Poça	
	Rainha	
	São Julião	
	São Pedro do Estoril	
	Tamariz	
	Banheiro	Lisboa.
	Bela Vista	
	Bexiga	
	Cabana do Pescador	
	Castelo	
	Contiquei	
	Lareira	
	Mata	
	Morena	
	Nova Praia	
	Nova Vaga	
	O-Ti-João	
	Palmeiras/Parque	
	Praia Nova	
	Rainha	
	Rampa	
	Rei	
	Riviera	
	Sereia	
	Términus	
	Figueirinha	Setúbal.
	Moinho de Baixo	
	Portinho da Arrábida	
	Tróia — Bico das Lulas	
	Tróia — Galé	
	Tróia — Mar	

Classificação	Praias	Capitanias
1.ª ordem ...	Almogrove Grande (Porto Covo)	Sines.
	D. Ana Luz Mareta Monte Clérigo Porto de Mós Salema São Roque — Meia Praia	Lagos.
	Alvor Armação de Pêra Aveiros Barrancos das Canas Benagil Caneiros Carianos Carvoeiro Cova Redonda Falésia Galé (leste) Grande (Ferragudo) Marinha Oura Rocha Rocha Baixinha Santa Eulália São Rafael Senhora da Rocha Três Castelos Três Irmãos Vale Centeanes Vau	Portimão.
	Ancão Faro (mar) Garrão Marina (Vilamoura) Quarteira Vale do Lobo	Faro.
	Barril Ilha de Tavira	Tavira.
	Alagoa Manta Rota Monte Gordo Retur Verde	Vila Real de Santo António.
2.ª ordem ...	Moledo Vila Praia de Âncora	Caminha.
	Apúlia Forte do Paçô Rodanho Suave Mar	Viana do Castelo.
	Esteiro Fragosa Fragosinho Lagoa	Póvoa de Varzim.
	Agudela Angeiras (norte) Angeiras (sul) Boa Nova (sul) Castelo do Queijo Fuzelhas (norte) Fuzelhas (sul)	Leixões.

Classificação	Praias	Capitanias
2.ª ordem ...	Homem do Leme Leça da Palmeira Matosinhos Pedras da Agudela Quebrada	Leixões.
	Aguda Azul (Espinho) Barrinha (Esmoriz) Dunas Mar Francelos Miramar Norte Miramar Sul Paramos Pop (Espinho) Seca Sul (Espinho)	Douro.
	Cabedelo Cova-Gala Quiaios	Figueira da Foz.
	Pedras Negras Pedra do Ouro Praia Velha	Nazaré.
	Areal Areia Branca Azenha Azul Baleal (campismo) Baleal (norte) Consolação (norte) D'El-Rei (norte) D'El-Rei (sul) Formosa Foz do Arelho Lagoa Mirante Molhe (leste) Navio Peniche de Cima Pisão Porto Dinheiro Porto Novo Santa Helena Santa Rita São Bernardino Supertubos	Peniche.
	Algodio Avenças Azarujinha Bafureira Crismina Lisandro Matadouro Moinho Moitas Parede Ribeira d'Ilhas São Lourenço São Sebastião	Cascais.
2.ª ordem ...	Albatroz Americano Bolina Búzio Calaia Cabana Bar Centro Centro Desportivo de Surf (CDS).	Lisboa.

Classificação	Praias	Capitanias
2.ª ordem ...	Clube de Campismo do Concelho de Almada. Clube de Campismo de Lisboa (norte). Clube de Campismo de Lisboa (sul). Cornélia Delícias da Praia Dragão Vermelho Dunas Gaivotas GNR Golfinho Inatel Infante Leão Maré Viva Oásis Paraíso Piscinas Poente Princesa Rouxinol SFUAP (Sociedade Filarmónica União Artística Piedense). Sol Sol Nascente Sueste Tarquínio Tartaruga Tropical	Lisboa.
	Atlântica Carvalhal Comporta Galapos Lagoa de Albufeira Pego Sesimbra — Califórnia Sesimbra — Ouro Sesimbra — Praia Nova	Setúbal.
	Ilha do Pessegueiro Melides Santo André Vasco da Gama	Sines.
	Amoreira Arrifana Burgau Cabanais Velhas	Lagos.
3.ª ordem ...	Alemães Arrifes Baleeira Carvalho Coelha Evaristo Galé (oeste) Olhos de Água Pintadinho Prainho Salgados	Portimão.
	Barreta Loulé Velho Quinta do Lago Trafal	Faro.
	Cabanais	Tavira.
	As não mencionadas nas ordens anteriores.	

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 390/2000

de 10 de Julho

O artigo 43.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, e o artigo 47.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, prevêem a actualização anual dos coeficientes de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, que os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano 2000, cujo valor deva ser actualizado nos termos dos artigos 43.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas e 47.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, para efeitos de determinação da matéria colectável dos referidos impostos, sejam os constantes do quadro anexo.

Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Pedro da Cruz Baganha*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em 17 de Abril de 2000.

ANEXO

Quadro de actualização dos coeficientes de desvalorização da moeda a que se referem os artigos 43.º do CIRC e 47.º do CIRS.

Anos	Coeficiente
1901 a 1903	3 322,01
1904 a 1910	3 092,38
1911 a 1914	2 965,95
1915	2 638,79
1916	2 159,87
1917	1 724,22
1918	1 230,18
1919	942,80
1920	622,95
1921	406,45
1922	301,01
1923	184,23
1924	155,08
1925 a 1936	133,67
1937 a 1939	129,80
1940	109,23
1941	97,00
1942	83,75
1943	71,32
1944 a 1950	60,56
1951 a 1957	55,53
1958 a 1963	52,22
1964	49,90
1965	48,08
1966	45,93
1967 a 1969	42,96
1970	39,78
1971	37,87
1972	35,40